



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.262/2006

DATA: 18/04/2006

SÚMULA: Denomina via pública da cidade de Pinhão e dá outras providências.

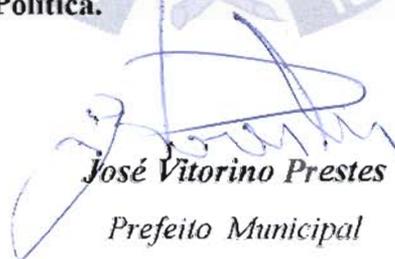
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **ONIVALDO LUSTOSA** a rua n.º 08 (oito) do loteamento Residencial Colina Verde, localizado nas imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, 41.º ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal